

Edital nº 04 de 08/03/2024 - UNIFATEB

A Equipe de Formaturas UNIFATEB, convida as empresas de formatura interessadas para manifestarem seu interesse em apresentar proposta comercial e material promocional referente à prestação de serviços especializados de decoração, sessões de fotos, convites, organização de eventos e montagem de infraestrutura para as cerimônias de imposição de grau dos formandos dos anos letivos de 2024, 2025 e 2026, de forma **GRATUITA**, conforme regras e informações dispostas a seguir:

1. A escolha da empresa de formaturas a ser contratada para prestar os serviços para a colação de grau será feita pela Equipe de Formaturas UNIFATEB, que poderá, a seu critério, convidar mais representantes.
2. Duas (2) vias iguais da proposta comercial devem ser entregues à Equipe de Formaturas da UNIFATEB, no dia 27 de março de 2024, quarta-feira, das 16h00min às 18h30min, em envelope lacrado, na Secretaria Acadêmica da UNIFATEB, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1181, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba-PR.
3. A empresa também deverá realizar apresentação oral da proposta comercial, condizente com a proposta comercial apresentada em via impressa, no dia no dia 27 de março de 2024, quarta-feira, a partir das 19h30min, na sala de Reuniões da Reitoria, nas instalações da UNIFATEB, sendo 20 minutos para apresentação oral e 10 minutos para perguntas.
4. A ordem das apresentações será definida através de sorteio a ser realizado no dia 27 de março de 2024, quarta-feira, às 19h15min.
5. Não será permitido o uso do corredor e/ou hall de entrada do bloco para a instalação de equipamentos e/ou materiais de divulgação da empresa porque as outras salas do prédio estarão em uso para atividades didáticas e administrativas da IES, bem como o som em volume alto deve ser evitado.
6. A proposta comercial deve ser assinada pelo representante legal da Empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos para a sessão solene de colação de grau na UNIFATEB e as especificações do Corpo de Bombeiros, conforme as determinações previstas em lei para eventos desse porte.
7. A proposta comercial deve contemplar a execução das solenidades de colação de grau dos formandos do primeiro e segundo semestres de 2024.
8. A colação dos formandos do primeiro semestre de 2024 está prevista para ocorrer no dia **23 de agosto de 2024**, nas dependências da Casa da Cultura, e as solenidades dos formandos do segundo semestre de 2024 acontecerão no período de 10 a 13 de dezembro de 2024, sendo o dia 10 na Igreja Matriz e dos dias 11 a 13 nas dependências da UNIFATEB.
9. A proposta se refere somente às Solenidades de Colações de Grau do ano letivo de 2024, da UNIFATEB, não concedendo a empresa direito de exclusividade para a organização de bailes ou outras festividades das turmas de formandos.
10. No dia 27 de março de 2024, quarta-feira, após o recebimento das propostas comerciais e apresentação das empresas, a Equipe de Formaturas UNIFATEB escolherá, em reunião e por votação, a empresa que firmará contrato individual com os formandos 2024 para as sessões solenes de colação de grau.
11. Empresas ainda não credenciadas para realizar solenidades de formatura na UNIFATEB, só serão liberadas a participar desse edital após a checagem dos itens abaixo:

-
- **Infraestrutura:** verificação se a empresa apresenta condições de proporcionar uma boa infraestrutura de pessoal, material e equipamentos para um trabalho de qualidade.
 - **Referência:** checagem das referências profissionais e verificação de outros trabalhos já executados pela empresa em Telêmaco Borba e/ou região.
 - **Confiabilidade:** checagem da idoneidade da empresa e se há confiança de que a empresa realizará os serviços que está oferecendo e se tem condições de atender os requisitos mínimos exigidos para as sessões solenes de colação de grau da UNIFATEB.
 - **Entrega de documentação da empresa ao setor jurídico da UNIFATEB.**
12. Se a empresa mais votada na reunião não atingir, em primeira instância, a maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos votos dos representantes presentes, haverá novo turno de votação entre as duas empresas mais votadas no primeiro turno, sendo escolhida a vencedora nesta segunda votação. A Equipe de Formaturas UNIFATEB ainda poderá deliberar exigindo novo edital.
 13. Após a reunião para a votação e escolha das propostas, a Equipe de Formaturas UNIFATEB divulgará a Ata com a classificação das propostas analisadas.
 14. Será automaticamente desclassificada a empresa que não entregar a proposta comercial no dia e horário definidos nesta carta convite.
 15. A empresa cuja proposta comercial for a primeira colocada será notificada para apresentar a minuta do contrato a ser analisada pela Equipe de Formaturas UNIFATEB, e com relação à solenidade, junto ao Jurídico da UNIFATEB.
 16. A partir da publicação deste Edital, a UNIFATEB não reserva espaços ou auxilia as empresas na realização de reuniões com as turmas de formandos antes da escolha final da Equipe de Formaturas UNIFATEB.
 17. A empresa escolhida estará apta à realização ampla das solenidades de COLAÇÃO DE GRAU de todos os FORMANDOS que colarem o grau pela UNIFATEB - Centro Universitário de Telêmaco Borba e Colégio Dom Bosco de Telêmaco Borba, exclusivamente concluintes dos anos de 2024/2025/2026.
 18. A prestação de serviços tratada neste Edital, engloba toda a montagem, organização, estrutura, ornamentação, som, iluminação, realização do protocolo formal e cerimonial, contratação de pessoal, cobertura fotográfica e gravação de imagens, sem prejuízo de outras atividades necessárias à realização plena e satisfatória do evento.
 19. A quantidade de formandos deverá ser, no mínimo de 100 alunos para eventos dentro da IES e no máximo de 150, por noite de solenidade. E para eventos realizados fora da IES, a quantidade deverá obedecer a capacidade do respectivo local, tendo como base a "Casa da Cultura" de Telêmaco Borba, onde o número deverá ser de no mínimo 70 formandos.
 20. As solenidades de Colação de Grau serão realizadas por um conjunto de cursos, devendo acontecer de forma GRATUITA ao aluno, sendo a empresa contratada responsável por garantir os serviços prestados, constantes neste edital e no manual do formando fornecido pela instituição.
 21. Toda a solenidade deverá ser realizada segundo a orientação e determinação da UNIFATEB, que repassará o cerimonial à empresa contratada, com as diretrizes e apontamentos necessários ao cumprimento das formalidades inerentes ao ato e ao transcorrer ideal do momento de formatura dos alunos.
 22. A empresa contratada também deverá prestar suporte na realização do Culto Ecumênico, em local indicado pela UNIFATEB, no que diz respeito à produção musical, imagens,

- decoração, fotografia, filmagem, bem como outros itens constantes no manual do formando.
23. As empresas que se submeterem à realização deste certame e que, eventualmente já tiverem firmado contratos com formandos UNIFATEB/Dom Bosco, renunciam desde logo expressamente a seus efeitos, independentemente do resultado da presente seleção, devendo a empresa vencedora firmar novo contrato, referente aos eventos previstos neste edital.
 24. As empresas de formatura interessadas em realizar as solenidades de formatura da UNIFATEB/DOM BOSCO, devem manifestar seu interesse através de e-mail a ser enviado para o endereço secretaria@unifateb.edu.br, impreterivelmente, até o dia 15 de março de 2024.
 25. Os casos omissos neste documento serão analisados e deliberados pela Equipe de Formatura da UNIFATEB.

Telêmaco Borba, 08 de março de 2024.



Paula Pontara
Reitora UNIFATEB

ANEXO

Requisitos a serem observados pela Empresa de Formatura Contratada:

DECORAÇÃO: Montagem e decoração com arranjo de flores, mobiliários, lustres e treliças, tanto nos estúdios fotográficos e nos ambientes utilizados nas solenidades e ambientação do hall de entrada e rampa, contemplando paredes e piso.

CENÁRIO: Confecção de um Painel de led. Montagem e decoração de um praticável para acomodação dos formandos. Cadeiras para os formandos e mesa diretiva, bem como para os convidados/público, púlpito, e letras caixa com os nomes UNIFATEB e DOM BOSCO ou algo similar.

PROTOCOLOS, ESTRUTURAS E EFEITOS VISUAIS: A empresa de formaturas contratada deverá fiscalizar e se responsabilizar pela limpeza durante o evento; cumprir os protocolos de higienização (disponibilizar álcool gel e higienizar os microfones); demarcar ambientes para camarins dos formandos e professores; forração do piso; rebaixamento de teto, forração das paredes, e instalação de tendas, quando necessário. Sky Paper (quando o local escolhido permitir o uso), Climatizador de ar em todo o ambiente de realização das solenidades; Placas para os professores homenageados e alunos premiados com a Láurea Acadêmica; Transmissão do evento online e ao vivo, no canal oficial da IES.

ADAPTAÇÃO E ACESSIBILIDADE: Conforme a legislação vigente para esse fim.

PROTOCOLO SANITÁRIO: Conforme as exigências previstas em Decreto Municipal vigente no dia da sessão solene, se necessário, em situações de saúde pública.

LICENÇAS E TAXAS: As licenças necessárias para a realização dos eventos são de responsabilidade exclusiva da empresa de formaturas, a qual se comprometerá a diligenciar perante os órgãos competentes (Prefeitura, Bombeiros e etc), assinando termo aditivo sempre que necessário. Também é de responsabilidade da empresa de formaturas o pagamento da taxa de locação dos espaços para a realização dos eventos solenes, a exemplo, Casa da Cultura e Igreja Matriz.

SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E RECEPCIONISTAS: Profissionais uniformizados, com rádio, devidamente treinados para orientar os formandos quanto à formação da fila, auxiliar na entrega e na vestimenta da beca, recepcionar os pais e convidados dos formandos, auxiliar as autoridades na composição da mesa de honra, auxiliar os formandos no praticável, reservar lugares vips para os pais dos formandos e professores, apoiar a cerimonialista e demais necessidades durante o evento, equipe de segurança capacitada para evento, e equipe de brigadistas. A equipe de organização, mestres de cerimônias, profissionais de foto e de vídeo deverão estar presentes nas solenidades com no mínimo 3 (três) horas de antecedência ao início do evento, devidamente trajados para a ocasião.

MESTRE DE CERIMÔNIAS: A empresa de formaturas contratada será responsável pela contratação e pagamento do cachê de um mestre de cerimônias, indicado pela UNIFATEB, bem como o adimplemento de todos os custos relativos à viagem e prestação do referido serviço. O

profissional deverá ser capacitado para apresentação e condução da solenidade de colação de grau, seguindo as normas estabelecidas em resolução própria da IES.

FOTOGRAFIAS E FILMAGENS: A empresa de formaturas contratada será responsável pela contratação e pagamento do cachê dos profissionais que realizarão as fotos e vídeos das solenidades de colação de grau, bem como a produção de vídeos dos alunos para apresentação conforme cerimonial no dia das solenidades. Será proibido o uso de equipamentos de câmeras fotográficas e filmadoras profissionais e/ou contratação de profissionais terceirizados, ou ainda, equipamentos semelhantes no dia do evento, por parte dos formandos e seus convidados.

ILUMINAÇÃO CÊNICA & PRODUÇÃO: Sempre observando o tamanho do espaço em que será realizado o evento e a capacidade de pessoas, a empresa de formaturas deverá dimensionar e disponibilizar equipamentos de iluminação de última geração, Moving beam; Canhões led para o cenário; gerador de energia para uso contínuo; disponibilizar responsável técnico e operadores.

EQUIPAMENTO DE SOM: Sempre observando o tamanho do espaço em que será realizado o evento e a capacidade de pessoas, a empresa de formaturas contratada deverá dimensionar e disponibilizar equipamento de som de alta qualidade; mesa de som; microfones com fio e sem fio; pedestais; caixas de som; técnico de som, controladora, e DJ, sendo que a playlist a ser executada no evento será enviada pela equipe de Marketing da UNIFATEB.

CANUDOS: 1(um) canudo por formando, personalizado de acordo com o padrão institucional da UNIFATEB, de acordo com as cores dos cursos.

BECAS: Conforme lista disponibilizada, com antecedência, pela secretaria acadêmica da UNIFATEB, a empresa de formaturas contratada concederá a cada formando, a título de empréstimo, 01(uma) beca tradicional na cor preta, 1(um) capelo preto, 1(uma) faixa e 1(uma) pelerine, conforme a cor do curso definido pela Instituição. Para os professores, será concedido por empréstimo 1(uma) pelerine na cor azul quando a solenidade for do colégio Dom Bosco e verde quando a solenidade for da UNIFATEB. Todas as vestes serão entregues no dia da solenidade de colação, as quais estarão devidamente higienizadas e acondicionadas em embalagens individuais descartáveis e deverão ser devolvidas ao final do evento também em embalagem a ser disponibilizada pela empresa de formaturas.

CONVITES: Fornecer convites digitais para os formandos.

ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS: É de responsabilidade da empresa de formaturas contratada, a comercialização de álbuns fotográficos e/ou filmagens, diretamente com os formandos que manifestarem interesse na aquisição, não sendo obrigatória a aquisição destes materiais.

FOTOS PARA UNIFATEB: A empresa de formaturas contratada cederá à IES foto coletiva da turma, quando esta for a primeira turma do curso (para quadro da IES); enviará para a IES de 10 a 15 fotos após o evento, para redes sociais (para cada solenidade/noite), de acordo com a orientação da equipe de Marketing da UNIFATEB, e em até 01h após o encerramento do evento; doação de um álbum de fotos com no mínimo 70 fotos para cada evento (UNIFATEB e Dom Bosco).

MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO: A montagem da estrutura do evento deverá ser concluída com no mínimo até às 12h do dia da realização da solenidade, atendida as normativas de utilização e horário de acesso do espaço físico, sendo que qualquer apontamento feito pela UNIFATEB, no que diz respeito a eventuais falhas/aprimoramento dos serviços contratados, deverá ser corrigido pela empresa de formaturas, para o evento seguinte. Para o ensaio das turmas, o que for necessário deverá estar concluído até às 08h da manhã. A

desmontagem da estrutura do evento deverá ser realizada no mesmo dia do término do evento, conforme o horário de funcionamento da instituição.

CONFRATERNIZAÇÃO DOS COLABORADORES: A empresa contratada se obriga a realização da festa anual de final de ano da CONTRATANTE, direcionada aos seus colaboradores, a qual seguirá a logística das estruturas e demais organizações relacionadas às solenidades de colação de grau, podendo acontecer em datas próximas a estas festividades. A estrutura para a festa anual direcionada aos colaboradores da IES poderá ser acrescida de elementos ou retirada dos mesmos, de acordo com a solicitação da empresa CONTRATANTE.